CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.470,49 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do art. 42, e inciso III do § 1º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320/64, combinados com o art. 9º da Lei Municipal nº. 2.939/2019 (LOA), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, do corrente exercício, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.470,49 (cento e oito mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), na dotação a seguir especificada:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal
01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 108.470,49

Art. 2º. Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal
01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.470,49

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2020.

NEREU EDMUNDO DAL LAGO
Vereador

GERALDO A. DE PAULA E SILVA
Vereador

MIGUEL Â. PISSINI MAGNANI JR.
Vereador

JACKSON F. S. MACHADO DE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente alteração no orçamento vigente, através da suplementação orçamentária com a indicação de recursos por meio do cancelamento parcial de outras despesas, se faz necessária para cumprir ordenamento legal que exige a existência de saldo orçamentário no início de qualquer processo de licitação. A presente adequação orçamentária visa permitir dar início ao processo licitatório para a adaptação do Plenário desta Casa de Leis, trocando as bancadas e fazendo adaptações através da marcenaria.

Apesar de a Lei Nº 2.939, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Mateus do Sul para o exercício financeiro de 2020, prever em seu artigo 9° que os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1°, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada para o próprio Legislativo, sem prejuízo do limite disposto no art. 8º, através de ato próprio do Presidente da Câmara Municipal, o layout de importação do Sistema de Informações Municipais SIMAM, do Tribunal do Contas do Estado do Paraná, não aceita outro ato próprio do Legislativo senão o Decreto Legislativo ou a Resolução. Daí a necessidade de submeter a presente suplementação de dotação ao Plenário da Câmara.

Este cancelamento parcial de dotação orçamentária não afetará os resultados e programas previstos nesta dotação orçamentária.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2020.

NEREU EDMUNDO DAL LAGO
Vereador

GERALDO A. DE PAULA E SILVA
Vereador

MIGUEL Â. PISSINI MAGNANI JR.
Vereador

JACKSON F. S. MACHADO DE LIMA
Vereador